



The background of the cover features a photograph of several modern skyscrapers with reflective glass facades, set against a clear sky. The buildings are angled towards the viewer, creating a sense of depth. The overall color palette is dominated by blues and greys.

GUIA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA EXPORTADORES

JAPÃO



Instituto Nacional da Propriedade Industrial – Brasil (INPI)

Presidente

Júlio César Castelo Branco Reis Moreira

Chefe de Gabinete

Ana Kelly da Silva Guimarães

Coordenador de Relações Internacionais

Leopoldo Nascimento Coutinho

Divisão de Relações Bilaterais

Iloana Peyronot da Rocha

Equipe Técnica

Supervisora do Projeto

Iloana Peyronot da Rocha

Autora

Claudia Valentina de Arruda Campos

Revisores

Iloana Peyronot da Rocha

JPO

MAFF

Colaboradores

Gisela Aparecida Silva Nogueira

Felipe Coutinho de Castro

Ficha Catalográfica

Catalogação na fonte elaborada pela Biblioteca de
Propriedade Intelectual e Inovação – INPI
Bibliotecário Responsável Técnico
Evanildo Vieira dos Santos – CRB7-4861

Guia de Propriedade Intelectual para Exportadores - Japão.
Redação, tradução e revisão técnica: Instituto Nacional da
Propriedade Industrial (INPI) – Coordenação de Relações
Internacionais – Rio de Janeiro: INPI, 2025.

31 p. ; quadros.

1. Propriedade Intelectual – Brasil. 2. Propriedade Intelectual
- Negócios. 3. Propriedade Intelectual – Japão. 4. Propriedade
Intelectual – Exportação
I. Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Brasil)

CDU: 347.77:339.5(52)

Sumário	
Introdução	4
Antes de começar a exportar	4
Cinco maiores erros do exportador na área de Propriedade Intelectual	5
Cursos sobre Propriedade Intelectual	8
Informações e ferramentas de Propriedade Intelectual para empresas	9
Como proteger sua Propriedade Intelectual no Brasil.....	10
Instituições nacionais de Direitos de Propriedade Intelectual no Japão	11
Onde realizar sua pesquisa de PI no Japão	12
Pesquisa de marcas.....	12
Pesquisa de patentes	13
Pesquisa de desenhos industriais.....	14
Pesquisa de cultivares.....	15
Dados relevantes sobre Propriedade Intelectual no Japão.....	16
Marcas	16
Patente de Invenção	17
Modelo de Utilidade	19
Desenho Industrial.....	20
Direito Autoral	22
Topografia de Circuitos Integrados	22
Leis e regulações de Propriedade Intelectual no Japão	23
Acordos Internacionais de Propriedade Intelectual no Japão.....	24
Como proteger sua Propriedade Intelectual no Japão	25
Como solicitar a proteção de sua Propriedade Intelectual no Japão via Tratados Internacionais	26
Custos de Propriedade Intelectual no Japão.....	27
Marcas	27
Patentes.....	27
Desenho Industrial.....	28
Quem pode fazer um pedido de Propriedade Intelectual no Japão	28
Como exercer seus Direitos de Propriedade Intelectual no Japão	28
Observações finais.....	30

Introdução

Este guia faz parte de uma coleção desenvolvida para ajudar os exportadores brasileiros a protegerem seus ativos de Propriedade Intelectual (PI) nos países para os quais desejam exportar.

Cada país possui suas próprias particularidades em relação ao sistema de PI e este volume é dedicado ao Japão.

Os temas de PI abordados neste guia são: marcas, patentes, desenhos industriais, indicações geográficas, novas variedades vegetais e direitos de autor.

O guia está dividido em três partes. Na primeira, indicamos fontes confiáveis onde você pode aprofundar seus conhecimentos sobre Propriedade Intelectual. Na segunda, apresentamos o sistema de PI do Japão, orientando sobre como proteger seus ativos de PI no país e abordando questões a serem consideradas antes de começar a exportar para lá. Ao final, fornecemos informações sobre o que fazer, caso sofra algum tipo de violação de seus direitos.

Nosso objetivo é fornecer informações importantes e de fácil compreensão, para que você possa navegar com segurança pelos desafios da PI e aproveitar ao máximo as oportunidades de exportação para o Japão.

Antes de começar a exportar

Antes de iniciar seu processo de exportação, que passos precisam ser dados na área de PI?

1. Conhecer o que é PI;
2. Conhecer profundamente a PI de seu negócio e protegê-la em seu país de origem;
3. Elaborar um plano estratégico de exportação que inclua as questões relacionadas à PI;
4. Pesquisar se existe algo similar aos seus ativos de PI que já esteja protegido nos países para onde deseja exportar;
5. Proteger sua PI nesses países e somente depois disso;

6. Levar seu produto ou serviço para o exterior.

Este guia vai te indicar:

1. Os principais erros dos exportadores na área de PI;
2. Onde aprender mais sobre PI e sobre PI e exportação;
3. Onde e como proteger sua PI no Brasil;
4. Onde realizar pesquisas se já existem ativos de PI similares aos seus em outros países;
5. Qual a legislação internacional de PI do Japão;
6. Onde e como proteger sua PI no Japão;
7. Algumas estimativas de custo desse processo;
8. O que fazer para se proteger no caso de ser copiado.

Esperamos que este seja um facilitador em seu processo de exportação!

Cinco maiores erros do exportador na área de Propriedade Intelectual

Alguns erros comuns da área de PI, cometidos por quem começa a exportar, que queremos te ajudar a evitar:

1. Você sabe que sua marca, sua patente e seu desenho industrial só valem no país em que estão registrados?

Um dos erros mais comuns cometidos pelos exportadores é não saber que os direitos de Propriedade Intelectual, como marcas, patentes e desenhos industriais, são **TERRITORIAIS**. Isso significa que, apesar de vivermos em um mundo globalizado, os direitos de PI não o são. Eles valem apenas no país ou território em que foram protegidos.

A única exceção em relação a esta regra se refere ao que é protegido por direito de autor. Isso porque, os 181 países signatários da Convenção de Berna concordaram que a proteção de direitos de obras artísticas e literárias, dentre outras, não devem estar sujeitas ao cumprimento de nenhuma formalidade, nem depender da existência de

proteção da obra em seu no país de origem. O autor tem direitos morais e patrimoniais em relação à sua obra, desde que esta foi produzida, independentemente de registro.

No entanto, todos os outros direitos de propriedade intelectual precisam ser protegidos **EM CADA PAÍS** para onde você deseja exportar, para que você tenha direitos sobre estes ativos.

Assim, ANTES de iniciar suas atividades de exportação, é crucial que você decida ONDE deseja proteger seus ativos de PI. Essa é uma decisão fundamental que deve ser tomada com cautela e planejamento, pois os custos envolvidos podem ser altos.

2. Você quer ter sua marca, sua patente e seu desenho protegidos?

Você sabia que a divulgação de uma invenção ou de um desenho industrial, sem que estes tenham um pedido de proteção previamente depositado, pode inviabilizar seu direito sobre esses ativos?

Temos certeza de que você não deseja ter sua PI copiada, tornada pública inadvertidamente ou protegida por terceiros. Imagine, por exemplo, não poder usar sua própria marca em um outro país porque alguém já a registrou antes de você.

Por isso, é fundamental que você busque garantir seus direitos de PI ANTES de entrar e apresentar seus produtos em um novo mercado. Lembre-se: **o que garante o direito de PI em um território é o seu REGISTRO, e não apenas o uso.**

Ao planejar sua expansão internacional, dedique especial atenção à proteção de seus ativos de PI. Dessa forma, você evitará surpresas desagradáveis e manterá o controle sobre seus recursos.

3. Você quer se proteger de ser alvo de uma ação por infração judicial na área de PI em outro país?

Você sabia que é fundamental **PESQUISAR** se já existem marcas, patentes ou desenhos industriais similares aos seus, que já estejam protegidos, no país para o qual deseja exportar? Esta é uma etapa importante para evitar o risco de estar infringindo o direito de um terceiro em um novo mercado.

A maioria dos países disponibiliza bases de dados para pesquisa em seus institutos de PI. Você pode fazer uma consulta on-line nesses sistemas para verificar se já existe

alguma anterioridade que possa inviabilizar o seu pedido. Esta busca prévia pode te ajudar a economizar muito tempo e dinheiro. Além disso, também existem bases de dados internacionais que permitem a realização de pesquisas. Várias delas estão indicadas neste guia.

4. O direito de PI obtido em um país garante o mesmo direito em outro?

Muitos exportadores acham que se obtiveram um direito de PI em um país, automaticamente conseguirão o mesmo direito em outro. Infelizmente, esta não é a realidade.

Apesar de existirem alguns parâmetros comuns estabelecidos por acordos internacionais, a área de PI apresenta uma grande variação entre os países em termos de legislação e regras para a concessão de direitos.

Portanto, não há nenhuma garantia de que o que foi concedido em um país também será concedido em outro. Cada nação possui suas próprias particularidades e exigências quando se trata de proteger a Propriedade Intelectual, o que faz com que a decisão de cada país seja **INDEPENDENTE**.

Isso significa que, ao planejar sua estratégia de exportação, você precisa analisar cuidadosamente a situação da PI em cada país de destino. Não é possível assumir que um direito obtido em um lugar será automaticamente reconhecido em outro.

5. Você incluiu as questões de PI quando fez seu projeto de exportação?

A elaboração de um bom **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** é chave para o sucesso na exportação. Muitos exportadores cometem o erro de negligenciar questões relacionadas à PI durante o planejamento de suas atividades de exportação. No entanto, é fundamental considerar essas questões como parte essencial desse processo.

Os ativos de PI podem ser alguns dos mais valiosos que sua empresa possui. Por isso, é imprescindível que seu planejamento seja cuidadoso e que inclua uma análise detalhada desses ativos.

Dependendo da quantidade de países em que você decida proteger esses ativos, os custos podem ser significativos. Portanto, é preciso avaliar com antecedência o que, e

onde deseja proteger¹.

Sobre os prazos que você tem para a proteção de seus ativos de PI, segundo o Acordo de Paris, tratado internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) válido em 176 países, quando você deposita um pedido de patente, modelo de utilidade (MU), marca ou desenho industrial (DI) em um instituto de PI, você tem um prazo de 12 meses (para patente e modelo de utilidade), e de 6 meses (para desenho industrial e marca), para solicitar proteção em qualquer outro país, sem perder o “direito de prioridade”, ou seja, neste período você terá prioridade em relação a outro depositante que deposite algo similar ao que você depositou, em qualquer lugar do mundo. Passado esse período, aquilo que você protegeu em um território ficará livre e disponível para qualquer pessoa, em todos os países onde seu ativo não foi protegido.

Destacamos que isso acontece quando você escolhe realizar depósitos nacionais, em cada país individualmente. Também existe a opção de você realizar depósitos internacionais, em um grupo de países, de uma só vez, por intermédio da OMPI, o que facilita bastante o processo. Detalharemos essa opção mais adiante.

Por essas razões, é fundamental que você faça um bom planejamento estratégico referente à área de PI na fase inicial do projeto, antes mesmo de iniciar as ações de exportação, quando decidir proteger seus ativos de PI. Dessa forma, você evitará perder oportunidades, reduzirá riscos e diminuirá custos desnecessários.

Ao priorizar o planejamento da PI em seu projeto de exportação, você estará dando um passo crucial para o sucesso de seu negócio no mercado internacional.

Cursos sobre Propriedade Intelectual

A Propriedade Intelectual é tradicionalmente dividida em três ramos:

- **Direitos autorais** que protegem as obras literárias, artísticas, tecnológicas e softwares;
- **Propriedade industrial**, como marcas, patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais e indicações geográficas; e
- **Proteção sui generis**, como a proteção de cultivares.



¹ Algumas questões importantes que precisam ser respondidas em um planejamento estratégico: por que, o que, quando, para onde, com quem, como e quanto custa exportar.

Caso você deseje aprofundar seus conhecimentos sobre PI antes de se decidir pelo seu uso ao exportar para o Japão, você pode consultar a agenda de cursos gratuitos sobre o tema disponível no site do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).



Você também pode participar do curso gratuito de PI, em português, oferecido duas vezes por ano pela OMPI, chamado: DL 730 “Curso Executivo sobre Propriedade Intelectual e Exportações”.



Informações e ferramentas de Propriedade Intelectual para empresas

O INPI oferece guias de propriedade intelectual para negócios que podem ajudar a explorar as possibilidades de PI para sua empresa.

Tabela 1: Informações e ferramentas sobre PI para empresas do INPI

Ferramentas	Link
Guias de Propriedade Intelectual para negócios	

A OMPI também oferece uma série de ferramentas, guias e informações sobre PI disponibilizadas gratuitamente que podem te auxiliar.

Tabela 2: Informações e ferramentas sobre PI para empresas da OMPI

Ferramentas	Link
Informações de PI para empresas	
Auto diagnóstico de PI para empresas	
Guias de PI para empresas *	
Passo a passo estratégico de PI para PMEs	

* Alguns dos guias disponibilizados pela OMPI, em Espanhol, Inglês e Francês, são:

1. **Secrets of Intellectual Property: A Guide for Small and Medium-sized Exporters;**
2. Inventing the Future: An Introduction to Patents for Small and Medium-sized Enterprises;
3. Making a Mark: An Introduction to Trademarks for Small and Medium-Sized Enterprises;
4. Looking Good: An Introduction to Industrial Designs for Small and Medium-sized Enterprises;
5. Exchanging Value - Negotiating Technology Licensing Agreements: A Training Manual;
6. A Guide to Intellectual Property for Startups; entre outros.

Como proteger sua Propriedade Intelectual no Brasil

Antes de começar a exportar, considere proteger sua PI no Brasil. Indicamos aqui o passo a passo para marcas, patentes, desenhos industriais, proteção de cultivares e obras com direitos autorais.

Tabela 3: Passo a passo para depósito de Propriedade Intelectual no Brasil

Tipo de PI	Instituição	Link
Marcas	Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)	
Patentes	Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)	
Desenhos Industriais	Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)	
Proteção de Cultivares	Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)	

Tabela 4: Instituições para registro voluntário de obras com direito autoral no Brasil

Tipo de Trabalho com Direitos Autorais	Instituição	Link
Obras Musicais	Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)	
Obras Arquitetônicas	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU)	
Obras Audiovisuais	Agência Nacional de Cinema (ANCINE)	
Programas de computador	Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)	



Instituições nacionais de Direitos de Propriedade Intelectual no Japão

No Japão, o **Japan Patent Office** (JPO), órgão vinculado ao **Ministry of Economy, Trade and Industry** (METI), é o principal responsável pelo sistema de Propriedade Industrial do país, o que inclui o registro e a administração de marcas, patentes, modelos de utilidade e desenhos industriais.



O registro de direitos autorais, por sua vez, é administrado pelo **Japan Copyright Office (JCO)**, órgão vinculado à **Agency for Cultural Affairs**, ligada ao **Ministry of Education, Culture, Sports, Science and Technology** (MEXT).



O **Plant Variety Protection Office** (PVP), órgão vinculado ao **Ministry of Agriculture, Forestry and Fisheries** (MAFF), é o responsável por operar o sistema de proteção de cultivares no Japão.



O órgão responsável pelo registro de Indicações Geográficas no Japão é o **Ministry of Agriculture, Forestry and Fisheries** (MAFF).



Finalmente, o registro de topografia de circuitos integrados deve ser feito junto ao **SOFTIC**.



Onde realizar sua pesquisa de PI no Japão

Como pesquisar se uma PI já está protegida no Japão?

Como dissemos, antes de solicitar um direito de PI em outro país, você precisa verificar se sua marca, invenção, desenho industrial ou variedade vegetal já existe e se já está protegida.

Caso encontre algo semelhante no mercado que pretende explorar, pode ser difícil conseguir a proteção que deseja.

Sua pesquisa deve incluir Internet, mídias sociais, bancos de dados de pesquisa de PI internacionais e bancos de dados de pesquisa do país onde for depositar.

Verifique que sua pesquisa seja a mais ampla possível, para evitar futuros custos desnecessários.

Com o avanço da tecnologia da Inteligência Artificial, em pouco tempo será muito mais fácil e rápido saber se já existem ativos protegidos similares aos que você deseja proteger.

Pesquisa de marcas

Antes de solicitar uma marca, você pode começar pesquisando, na base de dados do JPO, marcas registradas para produtos e serviços semelhantes à sua. Sua marca só não pode estar registrada no Japão para que possa ser aprovada no país.



Você também pode pesquisar no banco de dados global de marcas. O **Global Brand Database**, da OMPI, o qual contém os dados de mais de 80 países e inclui marcas registradas, denominações de origem e emblemas oficiais.



O **Search Madri Monitor**, por sua vez, permite o acesso a pedidos e registros internacionais realizados através do Sistema de Madri, com milhões de marcas



registradas dos seus mais de 130 países membros. Nesta base de dados, sua pesquisa pode incluir palavras, números, datas, classes e países.



Outra base disponível na área de marcas é o **TMview**. O TMview contém marcas registradas de toda a União Europeia e de partes da África, Ásia, América e Oceania. Esta base permite pesquisa por palavras, números, datas, classes e países.



Caso considere o processo complexo, você pode contratar um profissional especializado em PI para ajudá-lo.

Pesquisa de patentes

Antes de depositar uma patente e solicitar a proteção de uma invenção, você precisa ter certeza de que ela é nova e inventiva. Como a invenção precisa ser nova, ela não pode ter sido publicada em nenhum lugar do mundo, não apenas no país onde você deseja protegê-la.

A base de dados da JPO é um bom lugar para iniciar suas buscas.



Você pode continuar sua pesquisa no **Google Patent Advanced Search**, o qual permite busca por nome, data, inventor, depositante, instituto de patentes e língua, dentre outras opções.



Você também pode pesquisar no **Patentscope**, da OMPI, o qual contém dados de mais de 120 milhões de patentes. Aqui se pode pesquisar por título, resumo, nome e data de depósito.



Examinadores do INPI elaboraram, a partir de material fornecido pela OMPI, um Guia que indica como realizar uma pesquisa no **Patentscope**.



Outra ferramenta de busca importante é o **esp@cenet**, desenvolvido pelo *European Patent Office* (EPO), que permite aos usuários pesquisar e analisar mais de 150 milhões de documentos de patentes de todo o mundo gratuitamente. Aqui se pode pesquisar em diversas línguas, permitindo pesquisa por nome, data, número, classificação, campos de texto (título, resumo, descrição, reivindicações), dentre outras opções e combinações, em pesquisa simples ou avançada.



O processo de busca de patentes é mais complexo que o processo de busca de marcas e de desenho industrial. Em função disso, caso deseje, você pode contratar um profissional especializado em PI para ajudá-lo.

Pesquisa de desenhos industriais

Seu desenho industrial precisa ser novo e original para que você possa protegê-lo. Por isso, você precisará pesquisar quaisquer desenhos publicados e verificar se apresentam semelhanças com o seu.

Sua pesquisa precisa incluir, além dos bancos de dados de desenho, os bancos de dados de marcas e patentes, a Internet e as redes sociais. Quaisquer resultados semelhantes, mesmo que não estejam registrados, podem impedir o seu direito a registrar o desenho.

Nos bancos de dados, você pode pesquisar por imagem, nome do produto, classificação, número e proprietário.

O banco de dados de DI da JPO é um bom local para iniciar suas buscas.



O **Global Design Database** é uma coleção mundial de dados organizados pela OMPI, a partir dos depósitos realizados através do Sistema de Haia. Você pode pesquisar por descrição, nome, depositante, data e país.





O **DesignView**, por sua vez, permite pesquisar desenhos de toda a União Europeia e de partes da África, Ásia, América e Oceania. Você pode pesquisar por nome, número, designer, classificação de Locarno, data de depósito e país.



Pesquisa de cultivares

Caso você deseje vender sua variedade vegetal internacionalmente, precisará fazer uma busca internacional para verificar se a variedade de sua planta é realmente nova.

Primeiramente, você pode verificar na internet se encontra divulgação de variedades semelhantes à sua.

Depois, pode buscar em bancos de dados de cultivares do país onde deseja proteger e comercializar a sua nova variedade. Na maior parte dos bancos de dados, você encontrará informações referentes ao nome comum da planta, gênero, espécie, detentor do título e prazo de proteção.

No Japão, você pode fazer uma pesquisa no Banco de Dados Oficial de Variedades Vegetais, administrado pelo Escritório de Proteção de Variedades Vegetais, sobre datas de depósito de pedidos, data de proteção, titular do título etc.



Há também um banco de dados privado administrado pela Associação Japonesa de Tecnoinovação em Agricultura, Silvicultura e Pesca (JATAFF), que permite a pesquisa com nomes de marcas de produtos da variedade, bem como as restrições de uso pelo detentor da variedade vegetal, se houver.



Na União Europeia, existe uma base de dados de variedade vegetais na **Community Plant Variety Office** (CPVO), com informações sobre registos de plantas de mais de 70 países.





Você também pode pesquisar na base dados de variedades de plantas PLUTO, da **União Internacional para a Proteção de Novas Variedades de Plantas** (UPOV), a qual fornece resultados de nomes para variedades de plantas protegidas por membros da UPOV e de outras organizações internacionais. Para acessar a PLUTO, você precisará criar uma conta de usuário.



Dados relevantes sobre Propriedade Intelectual no Japão

Marcas

Uma marca no Japão consiste em uma combinação de símbolos, palavras, desenhos, cores, formas tridimensionais, hologramas, sons, movimentos e todos os tipos de marcas visualmente reconhecíveis, ou quaisquer combinações desses dispositivos, usados para identificar os produtos ou serviços de uma empresa.

No Japão, uma marca é adquirida através de registro de **Marcas**, o qual é válido por **10 anos** e pode ser renovado indefinidamente a cada **10 anos**, dependendo do pagamento da taxa correspondente.

No Japão, caso você registre uma marca e não a utilize por um período superior a três anos, pode ser pedido seu cancelamento.

Como os pedidos depositados diretamente no JPO precisam estar ou ter uma cópia em Japonês, caso opte por este caminho, esteja certo de contar com uma boa tradução de seus documentos.

Caso, ao final do processo, seu pedido de marcas seja negado, há a possibilidade de recurso dentro do próprio JPO e, caso a decisão continue sendo desfavorável, você ainda poderá recorrer ao Tribunal Superior de Propriedade Intelectual.



Destacamos que o JPO exige que toda gestão junto a ele seja realizada por um representante do ***Japan Patent Attorneys Association (JPAA)***.

Existem dois caminhos para o registro de marcas no Japão:

1. **Rota Nacional:** O registro de uma **Marca Nacional**, junto ao JPO.
2. **Rota Internacional:** O registro de uma **Marca Internacional**, através do Sistema Internacional de Madri da OMPI. Neste sistema, você elege, dentre os mais de 130 países membros, aqueles em que deseja ter sua marca protegida, com um único pedido, em uma única língua (inglês, francês ou espanhol) e com o pagamento de um único conjunto de taxas.

O objetivo do Sistema de Madri é facilitar o registro de marcas no mundo. A solicitação de registro deve ser feita através de um dos institutos de PI dos países que fazem parte do acordo. O INPI, no Brasil, faz parte. Assim, se sua empresa deseja renovar ou ampliar seu portfólio mundial de marcas, consegue fazê-lo facilmente através deste modelo centralizado.

Após a certificação do Registro Internacional ter sido feita pelo escritório de origem (escritório onde foi feita a solicitação de registro), o registro será enviado à OMPI e distribuído aos países designados por você, aqueles onde você quer ter sua marca protegida. Inicia-se aí uma segunda etapa, conhecida como fase nacional, em que seu pedido será examinado pelos escritórios de PI dos países designados. Na análise do pedido, esses escritórios utilizarão as leis e as práticas locais para o exame, o que faz com que **a decisão de cada país seja independente**. Após seu pedido ter sido analisado por cada um deles, os escritórios comunicarão suas decisões à OMPI, que, por sua vez, lhe informará sobre as decisões de cada um dos países designados.

O caminho que você escolherá vai depender das necessidades de seu negócio. Mais à frente, neste guia, há links de custos para que você possa fazer análises que facilitem o seu processo de decisão, assim como links para a realização de depósitos, de cada um dos direitos de PI aqui apresentados, por meio das diferentes rotas existentes.

Patente

Uma patente é um direito concedido para uma invenção. Pode assumir a forma de um novo produto, processo ou melhoria técnica para uma tecnologia existente. São concedidas para invenções que sejam novas, envolvam atividade inventiva e sejam industrialmente aplicáveis.

A proteção de uma **Patente** no Japão é de **20 anos**, a partir da data de depósito.

No Japão, desde 2018, os inventores têm a possibilidade de divulgar sua invenção por até um ano antes de solicitar o depósito, sem que isso signifique que perderam o requisito de novidade, isso é conhecido como “período de graça”, mas como isso não é aceito em todos os países, é recomendável manter a confidencialidade antes do depósito².

Como os pedidos depositados diretamente no JPO precisam estar ou ter uma cópia em Japonês, caso opte por este caminho, esteja certo de contar com uma boa tradução de seus documentos.

No Japão existem duas formas diferentes de solicitar uma patente:

1. **Rota Nacional:** você deposita sua patente diretamente junto ao JPO.
2. **Rota Internacional:** Como Japão é signatário do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT), você pode elegê-lo dentre os países do Sistema Internacional de Patentes do PCT da OMPI. Por meio desse sistema, com um só pedido de patente, em uma língua e um grupo de taxas, você pode solicitar proteção em mais de 150 países ao mesmo tempo.

O pedido internacional via PCT possui duas fases: internacional e nacional.

- Fase Internacional - Existem duas formas de dar entrada em um pedido internacional: diretamente no Escritório de um país que faça parte do PCT (em que o requerente seja domiciliado ou nacional deste país); ou, na Secretaria Internacional da OMPI.

Ao fazer o depósito internacional, é preciso indicar um Escritório que seja aprovado pelo PCT para realizar a pesquisa internacional (*International Search*

² Período de graça na lei de patentes se refere a um período de tempo designado, normalmente variando de seis a doze meses, antes da data de depósito de um pedido de patente, durante o qual divulgações feitas pelo inventor não serão consideradas como estado da arte anterior que possa ser usado contra a novidade da invenção. Isso significa que se um inventor divulgar publicamente sua invenção — por meio de apresentações ou publicações, por exemplo — dentro desse período, tais divulgações não prejudicarão sua capacidade de obter uma patente, desde que registre seu pedido antes que o período de carência expire. As regras específicas e a duração dos períodos de graça podem variar significativamente entre países.

Authority – ISA), dentre os indicados pelo país onde ocorreu o depósito internacional.

O idioma do pedido internacional deve atender ao definido pelo país em que foi depositado e pela ISA escolhida. No caso de o Brasil ser escolhido como ISA, o depósito pode ser em português, inglês ou espanhol.

- Fase Nacional - Após a fase internacional, geralmente de 30 meses, a contar da data de depósito internacional ou da prioridade (se houver), você deverá solicitar a concessão de sua patente diretamente junto aos países em que tiver interesse. Ao final do processo você terá a patente da sua invenção, se concedida, em cada país que escolheu. **A decisão de cada país é independente da dos demais.**

A entrada na fase nacional pode ser solicitada em qualquer país que faça parte do PCT, adequando seu pedido internacional PCT à legislação desse país.

Uma questão relevante em relação ao JPO é que o exame de patentes não é realizado automaticamente. Uma solicitação explícita de exame precisa ser feita em, no máximo, três anos após o depósito do pedido. Caso essa solicitação não seja feita, o pedido será considerado retirado e será arquivado.

Caso, ao final do processo, seu pedido de patente seja negado, há a possibilidade de recurso dentro do próprio JPO e, caso a decisão continue sendo desfavorável, você ainda poderá recorrer ao Tribunal Superior de Propriedade Intelectual.



Um outro tema relevante, no que se refere a patentes, é que o JPO é membro do *Global Patent Prosecution Highway (GPPH)*. Isso significa que você pode solicitar o exame acelerado de seu pedido de patentes.

Modelo de Utilidade

Os modelos de utilidade são uma forma de proteção de propriedade industrial que visa garantir direitos exclusivos sobre inovações que introduzem melhorias funcionais em produtos ou processos já existentes.

Sobre os Modelos de Utilidade, no Japão, são registrados sem a realização de exames substantivos, bastando atender aos requisitos do exame formal.

O tempo de proteção do **Modelo de Utilidade** no país é de **10 anos** a partir da data do depósito.

Desenho Industrial

Desenho Industrial se refere às características de uma forma, configuração, cores, padrão ou ornamento aplicado a qualquer produto que dá a esse produto sua aparência. Ele protege a aparência externa do produto.

No Japão, a proteção de um **Desenho Industrial** (DI) é de **20 anos** a partir da data do registro.

Para registrar um Desenho Industrial no Japão, o criador pode ter divulgado seu desenho por até um ano antes do depósito no país, sem que perca o direito ao requisito de novidade, mas há exigências formais para se conseguir isso. Esse período é chamado de “período de graça”. Como isso não é aceito em todos os países, é recomendável manter o sigilo antes do depósito.

Existem dois caminhos para registrar seu DI no Japão.

1. **Rota Nacional:** O registro de DI Nacional, onde você solicita a proteção diretamente junto ao JPO.
2. **Rota Internacional:** O registro de um DI internacional através do Sistema de Haia, que permite que você escolha os países onde deseja ter seu DI protegido, com um único pedido, dentre os mais de 90 países participantes do Sistema da OMPI.

Quando seu pedido de desenho industrial é negado existe a possibilidade de entrada com recurso dentro do JPO.

Depois da concessão, também é possível que um terceiro entre com um recurso de anulação de seu registro. Esse pedido será avaliado por um grupo de examinadores do JPO, o qual decidirá pela manutenção ou não do mesmo. Caso deseje recorrer dessa decisão, é possível buscar o Tribunal Superior de Propriedade Intelectual.



Indicações Geográficas

Indicação Geográfica (IG) é um direito de PI que protege o nome de um produto que tem uma origem geográfica específica e deve suas qualidades e/ou reputação a esta origem.

No Japão, é possível registrar um Indicação Geográfica (IG) junto ao MAFF. O tempo de proteção de uma IG é indefinido, desde que sejam mantidos os padrões de qualidade da IG e se paguem as taxas correspondentes à manutenção do registro.

O Japão também aceita o registro de Marcas Coletivas Tradicionais, junto ao JPO. O tempo de proteção de marcas é de **10 anos**, sendo renovável indefinidamente a cada 10 anos, desde que pagas as taxas correspondentes.

As IGs são diferentes das Marcas Coletivas porque a concessão de uma IG estabelece critérios, como a definição de uma origem geográfica, que influenciem na qualidade final do produto. Além disso, a IG também deve ter um processo de controle de qualidade estabelecido, de forma a garantir a padronização da qualidade dos produtos que detenham aquela IG.

Proteção de Cultivares

No Japão, a Proteção de Cultivares pode ocorrer de duas formas:

1. No JPO, na forma de patentes, quando os critérios de patenteabilidade são aceitos. Neste caso, a proteção é de **20 anos** a partir da data do depósito. No entanto, no Japão, patentes relacionadas com a **indústria química ligada à agricultura e à indústria farmacêutica**, podem ter seu prazo estendido por **mais 5 anos**, dependendo da aceitação das condições necessárias para isso.
2. No PVP, na forma de registro. Neste caso, o tempo de proteção de novas variedade de plantas é de **25 anos** da data do registro, sendo de **30 anos**, para árvores. Você precisará de um agente local para fazer a solicitação caso não tenha domicílio ou residência no Japão.
3. Para obter informações sobre a Lei PVP, veja o link para a legislação.



4. Para obter sobre os procedimentos de inscrição, consulte o link abaixo.



Direito Autoral

O tempo de proteção dos direitos autorais no Japão é desde a criação da obra até **70 anos após o falecimento do autor**.

O prazo de proteção dos direitos conexos para uma execução é desde o momento em que a execução ocorre até 70 anos após esta.

O prazo de proteção dos direitos conexos para um fonograma é desde o momento em que a primeira fixação de sons é feita até 70 anos após a publicação do fonograma.

O prazo de proteção dos direitos conexos para uma transmissão é desde o momento em que a transmissão ocorre até 50 anos após esta.

O prazo de proteção dos direitos conexos para uma transmissão por cabo é desde o momento em que a transmissão ocorre até 50 anos após esta.

Como o Japão é signatário da Convenção de Berna, isso significa que não é necessário o registro de seu trabalho no país para ter sua obra protegida por direitos autorais. Ele está protegido automaticamente, desde o momento da criação, em todos os países signatários desse acordo.

No entanto, você pode registrar sua obra no JCO, pois o registro ajuda a demonstrar a prova de propriedade, o que pode vir a ser importante em caso de licenciamento ou de disputas judiciais.

Topografia de Circuitos Integrados

No Japão, a proteção de Topografia de Circuitos Integrados é de **10 anos** a partir da data do registro. A solicitação de registro deve ser feita junto ao SOFTIC. Vale destacar que a instituição não tem recebido novos registros desde 2014.

Leis e regulações de Propriedade Intelectual no Japão

Japão adotou uma série de regulamentos e diretivas para proteger e fazer cumprir os direitos de PI no país.

Tabela 5: Algumas das leis sobre PI do Japão

Lei	Nº
Patentes de Invenção	Lei de Patentes nº 121, de 13 de abril de 1959 (com redação alterada até 3 de julho de 2023).
Direitos Autorais e Direitos Conexos	Lei de Direitos Autorais nº 48, de 6 de maio de 1970 (com redação alterada até 1º de junho de 2025).
Desenho Industrial	Lei de Desenho Industrial nº 125, de 13 de abril de 1959 (com redação alterada até 1º de outubro de 2022).
Marcas e Nomes Comerciais	Lei de Marcas nº 127, de 13 de abril de 1959 (com redação alterada até 1º de outubro de 2022).
Indicações Geográficas	Lei sobre a Proteção de Nomes de Produtos Agrícolas, Florestais e Pesqueiros Específicos e Gêneros Alimentícios (Lei de Indicações Geográficas (IG)) nº 84 de 25 de junho de 2014 (com redação alterada até a Lei nº 88 de 1º de setembro de 2019).
Propriedade Industrial, Direitos de Autor e Direitos Conexos	Lei Básica de Propriedade Intelectual, de 04 de dezembro de 2002 (com redação alterada até 01 de abril de 2021).
Proteção de Variedades Vegetais e Sementes	Lei de Proteção de Variedades Vegetais e Sementes, nº 83, de 29 de maio de 1998 (com redação alterada até a Lei nº 74 de 9 de dezembro de 2020).
Layout de Circuitos Integrados de Semicondutores	Lei sobre o Layout de Circuitos Integrados de Semicondutores nº 43, de 31 de maio de 1985 (com redação alterada até a Lei nº 72 de 13 de julho de 2018).
Modelos de Utilidade	Lei do Modelo de Utilidade nº 123, de 13 de abril de 1959 (com redação alterada até a Lei nº 55 de 10 de julho de 2015)

Uma lista abrangente da legislação nacional de PI do Japão pode ser encontrada no site da OMPI.



Acordos Internacionais de Propriedade Intelectual no Japão

O Japão é signatário de vários acordos internacionais de PI junto à Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) e à Organização Mundial do Comércio (OMC).

Tabela 6: Acordos Internacionais de PI no Japão

Acordo	Descrição
Convenção de Paris	Permite que um requerente de outro estado signatário solicite uma patente ou marca e espere os mesmos direitos de um titular do Japão.
Convenção de Berna	Garante que as partes da convenção, incluindo o Japão, deem igual reconhecimento aos detentores de direitos autorais de outros estados membros da convenção.
Convenção Internacional para a Proteção dos Artistas Intérpretes, dos Produtores de Fonogramas e dos Organismos de Radiodifusão (Convenção de Roma)	Trata dos direitos de artistas intérpretes ou executantes, produtores de fonogramas e organizações de radiodifusão.
Convenção UPOV	Estabelece um sistema harmonizado para os direitos dos produtores de novas variedades vegetais.
Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT)	Permite aos inventores realizar buscas e obter proteção de patentes em mais de 150 países. *
Protocolo de Madri	Permite aos detentores de marcas o registro de suas marcas em mais de 120 países. *
Tratado da OMPI sobre Direitos Autorais (WCT)	Trata dos direitos autorais no ambiente digital.
Tratado da OMPI sobre Performance e Fonogramas (WPPT)	Trata dos direitos conexos dos Artistas Intérpretes e Produtores de Fonogramas no ambiente digital.
Acordo de Haia	Trata de um acordo para desenhos industriais em que é possível registrar desenhos em mais de 90 países. *
Acordo TRIPS	Estabelece um nível mínimo de proteção e aplicação dos direitos de PI que todos os membros da Organização Mundial do Comércio, incluindo o Japão, deve cumprir.

*Dado referente a outubro de 2024

Uma lista abrangente dos acordos internacionais de PI adotados pelo Japão pode ser encontrada no site da OMPI.



Como proteger sua Propriedade Intelectual no Japão

Uma lista dos objetos de PI reconhecidos no Japão, com um link para os sites onde obter informações sobre como proteger cada um deles, encontra-se nas tabelas abaixo.

Tabela 7: Onde proteger sua PI no Japão

Objeto de PI	Descrição	Link
Patentes de invenção	Patentes protegem invenções, que são produtos ou processos que fornecem uma nova maneira de fazer algo ou oferecem uma nova solução técnica.	
Patentes de Modelo de Utilidade	Assim como patentes, modelos de utilidade protegem novas invenções técnicas por meio da concessão de um direito exclusivo limitado.	
Marcas	Marca é uma combinação de símbolos, palavras, desenhos, cores, formas tridimensionais, hologramas, sons, movimentos e todos os tipos de marcas visualmente reconhecíveis ou quaisquer combinações desses dispositivos usados para identificar os produtos ou serviços de uma empresa.	
Marcas Regionais Coletivas	No Japão é possível o registro de Marca Regionais Coletivas.	
Desenho Industrial	Desenhos industriais protegem a aparência, a forma ou a configuração de um produto.	
Topografia de circuitos integrados	Topografias de circuitos integrados protegem a disposição tridimensional, porém expressa, dos elementos de um circuito integrado.	
Indicações Geográficas	Indicações Geográficas realizadas junto ao MAFF	
Proteção de Cultivares	Proteção de novas variedades vegetais no PVP	

Tabela 8: Onde fazer o registro voluntário de obras com Direitos Autorais no Japão

Tipos de Trabalho com Direitos Autorais	Link
Registro de obras literárias, musicais, obras de arte, programa de computador, dentre outras, no JCO. No Japão, também podem ser protegidas compilações que, pela seleção ou disposição do seu conteúdo, constituam criações intelectuais, o que inclui jornais, revistas e encyclopédias.	



Como solicitar a proteção de sua Propriedade Intelectual no Japão via Tratados e Acordos de Cooperação Internacionais

Na tabela abaixo, fornecemos informações sobre como e onde depositar sua PI no Japão, via tratados e acordos de cooperação internacionais.

Tabela 9: Solicitações de pedidos de PI no Japão

Objeto de PI	Descrição	Link
Patentes	Informações do INPI sobre como proteger sua patente no exterior.	
	Informações do INPI sobre depósito internacional de patentes.	
	Informações do INPI sobre taxas, códigos e procedimentos do Tratado de Cooperação de Patentes (PCT).	
	Solicitação de depósito de um Pedido Internacional de Patentes via PCT diretamente na OMPI.	
	Solicitação de Global Patent Prosecution Highway (GPPH) no JPO.	
Marcas	Informações do INPI sobre o Protocolo de Madri e passo a passo para solicitação de pedido de registro internacional de marcas.	
	Solicitação do pedido de Registro Internacional de Marcas diretamente no site da OMPI – Sistema de Madri .	
Desenhos Industriais	Informações do INPI sobre o Sistema de Haia e passo a passo para solicitação de pedido de Registro Internacional de Desenho Industrial .	
	Solicitação do pedido de registro internacional de desenho industrial diretamente no site da OMPI – Sistema de Haia .	
OMPI	Todos os depósitos internacionais da OMPI	

Custos de Propriedade Intelectual no Japão

Antes de se decidir sobre qual sistema utilizar para realizar um pedido de PI no Japão, é preciso avaliar os custos envolvidos e cada uma das opções.

Marcas

No caso de marcas, é possível escolher entre o depósito nacional pelo JPO ou depósito internacional via Sistema de Madri.

Para facilitar sua decisão, fornecemos links para o cálculo comparativo dos custos, na tabela abaixo, lembrando que, no Sistema de Madri, você precisará eleger os países em que quer proteger sua marca, dentre os mais de 130 que fazem parte do Sistema.

Tabela 10: Informações para cálculo de custos de depósito de marcas

Instituição	Link
Custos JPO	
Custos do Sistema de Madri	

Patentes

Entender os custos envolvidos em uma patente, por sua vez, é bem mais complicado. Na tabela abaixo você encontrará informações sobre os valores das taxas solicitadas para uma patente no JPO, assim como a tabela de preços do PCT, de forma que você tenha uma ideia dos custos envolvidos em um pedido internacional de patentes.

Tabela 11: Informações para cálculo dos custos de depósito de patentes

Instituição	Link
Custos JPO	
Custos do Sistema PCT	

Desenho Industrial

Quanto aos custos envolvidos no registro de um desenho industrial, segue abaixo tabela que permite a comparação dos custos de depósito de DI no JPO e no Sistema de Haia da OMPI.

Tabela 12: Informações para cálculo dos custos de depósito de desenho industrial

Instituição	Link
Custos JPO	
Custos do Sistema de Haia	

Quem pode fazer um pedido de Propriedade Intelectual no Japão

Caso você deseje depositar diretamente no Japão, sem o uso de um sistema internacional, e não tiver um endereço comercial ou residencial no país, precisará nomear um representante para atuar em seu nome, o qual obrigatoriamente terá que ser um advogado pertencente ao *Japan Patent Attorneys Association (JPAA)*.



Como exercer seus Direitos de Propriedade Intelectual no Japão

Se você acredita que uma entidade está usando ou se beneficiando de seus direitos de PI sem o seu consentimento, é conveniente procurar aconselhamento jurídico especializado em PI em um estágio inicial.

Reúna evidências que comprovem a violação de seus direitos, como cópias de obras, registros de marcas ou patentes, e comunicações que evidenciem a violação.

Quando você já detém os direitos de propriedade intelectual, você pode denunciar e solicitar à Autoridade Alfandegária do país que detenha mercadorias suspeitas de

infringir direitos de marcas, direitos autorais, desenhos industriais ou direitos de variedades vegetais, quando estas atravessam as fronteiras.³

A autoridade alfandegária do Japão é o **IPR Border Enforcement**. A lei tarifária aduaneira a suspensão de mercadorias que infrinjam direitos de PI e, se for comprovada a infração, a empresa poderá ter que pagar multas no valor de até US\$ 100 mil.



Além da apreensão alfandegária, caso seu direito de PI tenha sido violado, você tem outras três alternativas: carta de advertência, mediação e litígio civil.

O primeiro passo, no caso de violação de seus direitos, é o envio de uma carta de advertência, “*a cease and desist letter*”, informando ao infrator sobre a infração, demandando a cessação e a desistência do uso de seu direito de PI. O objetivo, neste primeiro momento, é fazer com que cesse o uso.

Caso isso não ocorra, o Japão incentiva o uso de Resoluções Alternativas de Litígios, tais como a mediação e a arbitragem. Estes são procedimentos que buscam resolver disputas legais fora dos tribunais, e envolvem a participação de um terceiro imparcial. O JPO conta com um portal de arbitragem.



Nos casos em que estas alternativas não sejam suficientes, os titulares de direitos de PI podem entrar com uma ação judicial solicitando uma liminar para impedir que continuem os atos de infração até que o caso seja resolvido.

Para isso, pode ser acionado o Tribunal Superior de Propriedade Intelectual, criado no país em 2016, com o objetivo de dar maior celeridade aos processos civis da área de PI.

Este é o Tribunal exclusivo de apelação em questões relacionadas a patentes, marcas, modelo de utilidade, direitos de autor, programas de computador e topografia de circuitos integrados.

³ No Japão, as medidas de fronteira não incluem IGs.



Outra opção de proteção internacional em PI é o uso dos serviços de Mediação e Arbitragem para Disputas de Propriedade Intelectual e Tecnologia oferecidos para empresas pela OMPI.



A OMPI também oferece alternativas de mediação para resolução de disputas por domínios de internet.



No link ao lado, você encontrará o guia de gestão de casos de patentes do Japão elaborado para juízes, disponibilizado pela OMPI.



Observações finais

Após o trajeto proposto neste documento, esperamos que tenha se tornado mais fácil proteger sua PI antes de começar a exportar.

Lembre-se, como o direito de PI é territorial, você precisará protegê-lo antes de apresentar, vender ou fabricar seu produto em um novo mercado. Você também pode protegê-lo em outros mercados, ainda que neste momento não deseje explorá-los, de forma a evitar que outros copiem, fabriquem ou importem sua marca, produto ou serviço, e não paguem seus direitos.

Em alguns países é possível realizar os procedimentos aqui descritos diretamente, mas, muitos exigem a contratação de um profissional de PI local que atuará em seu nome. Contar com o apoio de um agente de PI, de forma geral, ajuda, não apenas com os

depósitos, mas também a compreender questões ligadas à cultura local que podem facilitar seu acesso ao mercado da região.

Um outro ponto que merece destaque é o custo da proteção de PI. Ela pode ser cara, por isso, sempre é importante ressaltar a necessidade de um bom planejamento inicial sobre como, onde e por que investir no exterior.

Por fim, as informações fornecidas neste documento são um recurso de apoio para a exportação e para a proteção de sua PI em outros países e não devem ser utilizadas em substituição ao aconselhamento jurídico especializado.